



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

EDITAL Nº 90, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO ELEITORAL PARA A COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO CAMPUS SANTO AUGUSTO

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus* Santo Augusto, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura de processo eleitoral para a **Coordenação de Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio, do Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto**. O presente edital está em conformidade com a Resolução do Consup nº 078/2017, de 30 de outubro de 2017, que regulamenta a Eleição de Coordenações de Cursos no IFFAR.

1. DAS VAGAS

1.1. A vaga, num total de 01 (uma) para o curso abaixo relacionado, será oferecida para servidores docentes efetivos do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Santo Augusto.

CURSO	VAGA	COORDENAÇÃO
Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	01	Curso Técnico

2. DOS REQUISITOS

2.1. Da escolha do Coordenador de Curso Técnico

2.1.1. Dos candidatos

2.1.2. Poderão se candidatar à vaga de Coordenador(a) e de Coordenador(a) Substituto(a) Legal do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
- ser docente atuante no Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio, no ano letivo da abertura do edital da eleição;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

- c) estar em exercício como professor efetivo na instituição, por, no mínimo, dois anos;
- d) possuir, preferencialmente, formação na área do Eixo Tecnológico do curso; e
- e) possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, dois anos.

2.1.3. Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios a e b.

2.2. Do mandato

2.2.1. O(a) Coordenador(a) terá mandato de dois anos, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, podendo ser reeleito(a) para mais dois mandatos consecutivos.

2.2.2. Os candidatos à Coordenação e seus substitutos legais deverão se inscrever no pleito em chapa única.

2.2.3. Em caso de vacância da função de coordenação, assumirá o(a) substituto(a) legal até o final do mandato e, no impedimento deste, deverá ser convocada nova eleição.

2.3. Dos eleitores

2.3.1. São **eleitores** no processo de escolha de coordenadores e substitutos legais do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio:

- a) os docentes do quadro efetivo que atuam no curso/eixo;
- b) os estudantes com matrícula ativa no referido curso;
- c) um membro/representante do Setor de Assessoria Pedagógica (SAP), indicado pelo próprio setor; e
- d) os(as) laboratoristas que atuam diretamente no curso/eixo.

2.3.2. Serão atribuídos os seguintes pesos para a manifestação de votos: 66% para os votos do corpo docente e técnicos administrativos; 34% para os votos dos estudantes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos candidatos para o cargo de coordenação de curso deverão ser realizadas no período de 04 a 07 de agosto de 2025, através do endereço de e-mail da Comissão Eleitoral (comissaoeleitoral.sa@iffarroupilha.edu.br), com cópia para Direção de Ensino (de.sa@iffarroupilha.edu.br) do *Campus* Santo Augusto.

3.2 A Comissão Eleitoral procederá à homologação dos pedidos de inscrição dos (as) candidatos (as) elegíveis, atendendo aos requisitos previstos nos itens 2 e 3 deste edital, por meio de divulgação oficial conforme estipulado no cronograma descrito no item 8 deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

4. DA VOTAÇÃO

4.1 A votação dar-se-á de forma manual, através de voto impresso, singular e confidencial, no dia 12 de Agosto de 2025, das 9h às 17h, no Hall de entrada do *Campus* Santo Augusto.

4.2 Cada votante comparecerá ao local de votação com seu documento de identificação, e receberá uma cédula de votação.

4.3 O voto é facultativo.

4.4 Cada eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato.

4.5 O processo eleitoral será obrigatoriamente gerenciado pela Comissão Eleitoral e facultativamente acompanhado pelos representantes dos candidatos inscritos.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso por parte do (a) candidato (a) ou eleitor em qualquer etapa do processo eleitoral.

5.2. Os recursos deverão:

a) Ser requeridos por escrito, utilizando o Formulário de Recursos que consta no anexo II, com a indicação dos fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos, assinados e dirigidos à Comissão Eleitoral, através do endereço de e-mail (comissaoeleitoral.sa@ifarroupilha.edu), com cópia para Direção de Ensino (de.sa@ifarroupilha.edu.br) referindo o assunto: Recursos referentes ao Edital de Eleição de Coordenador de Curso.

b) Estar de acordo com os prazos estabelecidos no item 8 deste Edital.

5.3. A Comissão Eleitoral terá até 24 horas para receber o recurso, devendo em até 24 horas adotar medidas para impedir ou cessar imediatamente o fato que gerou recurso, caso seja deferido.

6. DA APURAÇÃO

6.1 A apuração dos votos ocorrerá no dia 12 de agosto de 2025, sob a responsabilidade da dos membros da Comissão Eleitoral.

6.2 O resultado preliminar da apuração deverá ser divulgado pela Comissão Eleitoral no dia 12 de agosto de 2025, no site institucional.

6.3 Serão considerados eleitos para a função de Coordenação do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio o(a) candidato(a) que obtiver cinquenta por cento mais um (50% + 1) do total dos votos válidos.

6.4 Em caso de empate numérico nos quantitativos de votos será observado, como critério de desempate:

a) o(a) docente que tiver maior tempo (meses) atuando no curso o qual se candidatou;

b) o(a) docente que tiver maior idade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

c) ainda persistindo o empate, sorteio entre os candidatos empatados.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. A homologação do(a) Coordenador(a) eleito(a) será publicada no dia 15 de agosto de 2025.

8. CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	04/08/2025
Inscrição dos candidatos	04 a 07/08/2025
Lista preliminar das inscrições homologadas E Interposição de recursos de inscrições	07/08/2025
Publicação dos resultados de recursos e Homologação das Inscrições	08/08/2025
Publicação do edital com a Lista Preliminar de Eleitores aptos a votar	08/08/2025
Prazo para apresentação de recursos referentes à lista Preliminar de Eleitores aptos a votar	08/08/2025
Publicação do edital com o resultado dos Recursos e da Lista Definitiva de Eleitores aptos a votar	11/08/2025
Eleição e apuração dos votos	12/08/2025
Divulgação do resultado preliminar e abertura do prazo de Interposição de recursos	12/08/2025
Prazo final para interposição de recurso referente ao resultado da votação	13/08/2025 às 17h
Publicação do resultado dos recursos	14/08/2025
Divulgação do Resultado Final	15/08/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

9. DA COMISSÃO ELEITORAL

9.1. A Comissão Eleitoral, nomeada pela Diretora Geral do *Campus* Santo Augusto através da PORTARIA ELETRÔNICA nº 256/2025, contempla os seguintes membros:

- a) representantes do segmento docente: Cleitom José Richter e Téoura Benetti
- b) representante do segmento técnico administrativo em educação: Sandra Olívia Neckel Azambuja
- c) representante do segmento discente: Jonatas Mozael dos Santos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Em caso da ausência de candidatos, a indicação das coordenações ficará a cargo da Direção de Ensino conforme as orientações dispostas no Regulamento de Eleição de Coordenação de Curso Superior, Eixo Tecnológico, Curso Técnico e EJA/EPT.

10.2. Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Direção de Ensino juntamente com a Direção Geral do *Campus*.

10.3. O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Santo Augusto, 04 de agosto de 2025.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com traços fluidos e uma longa horizontal final.

Márcia Fink

Diretora Geral

Portaria nº 1.164/2025

IFFar Campus Santo Augusto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1) IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome: _____

Matrícula/SIAPE: _____

2) IDENTIFICAÇÃO DO(A) SUBSTITUTO(A)

Nome: _____

Matrícula/SIAPE: _____

Declaro estar ciente do Regulamento que rege o processo eleitoral para escolha de Coordenador de Curso do Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto e os critérios estabelecidos no Edital nº xx, de xxxx de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) substituto(a)

Santo Augusto, _____ de _____ de 2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão Eleitoral

Unidade: Campus Santo Augusto

NOME DO CANDIDATO:

MATRÍCULA/SIAPE:

TIPO DE RECURSO:

Justificativa do candidato – Razões do recurso:

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra caixa alta ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ___/___/202___ Horário: _____

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável p/ recebimento